



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
BR 465 – KM -07 – Centro – Seropédica, CEP 23890-000
Telefone: (21)2682-1617 – Homepage: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcv/>
E-mail: cpgcv@ufrrj.br, cpgcvufrj@gmail.com

EDITAL Nº 002/2024 PPGCV/UFRRJ RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO DE 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

O Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) faz saber aos interessados que em Reunião Ordinária ocorrida em 5 de dezembro de 2023 aprovou este edital, de seleção para o primeiro semestre de 2024. No período de **02 a 31 de janeiro**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao programa em **nível de doutorado**, para início no **primeiro semestre de 2024**.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

O PPGCV é um programa nota 6 na CAPES pertencente à Grande Área da Ciência Agrárias, Área de Medicina Veterinária.

As linhas de pesquisa do PPGCV são:

Bioecologia, Diagnóstico e Controle de Patógenos de Importância em Medicina Veterinária

Descrição: Estudos sobre a biologia e ecologia de agentes infecciosos e parasitários. Descrição e redescritção de espécies. Estudo dos mecanismos de transmissão e disseminação, incluindo as espécies de importância zoonótica. Atualização e desenvolvimento de métodos de diagnóstico. Avaliação e desenvolvimento de métodos, técnicas e meios utilizados no controle integrado.

Processo Saúde-Doença em Medicina Veterinária.

Descrição: Estudo da etiopatogenia, da epidemiologia, dos meios de diagnóstico e das medidas preventivas, visando a elaboração de estratégias de controle de enfermidades que afetam animais de produção, companhia e silvestres.

Biotecnologia e Inovação Tecnológica em Medicina Veterinária

Descrição: Elaboração de investigações tecnológicas com foco no desenvolvimento de produtos e processos com aplicação na nutrição animal, segurança dos alimentos, diagnóstico, métodos terapêuticos e profiláticos de agentes parasitos e microbianos de relevância para a veterinária, assim como a farmacologia, além da conservação da biodiversidade.

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O público alvo do PPGCV é constituído principalmente por Médico Veterinário, Zootecnista, Biólogo e Farmacêutico com formação generalista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes à sua área de atuação e que está capacitado para trabalhar nas áreas de ensino, de pesquisa e do setor terciário, relacionadas com o diagnóstico, epidemiologia e controle de patógenos que provocam doenças em animais de companhia e de produção, e seus desdobramentos na saúde única, com uma conjunção dos métodos clássicos com os mais modernos, de acordo com a realidade brasileira, mas com uma visão internacionalizada dos avanços e de desenvolvimento interdisciplinar e transdisciplinar do ensino e da pesquisa.

3. VAGAS

Serão oferecidas **doze (12) vagas**, não havendo compromisso, por parte do PPGCV, com o preenchimento total das mesmas.

3.1. Em atendimento à deliberação N° 556/2023, Art. 2º. (<https://institucional.ufrj.br/soc/files/2023/10/Delib-556-CEPE-2023-1.pdf>), o PPGCV irá garantir:

- 3 (três) vagas para autodeclarantes negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 1 (uma) vaga para quilombolas;
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- 1 (uma) vaga para refugiados.

3.1.1. O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente em uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. refugiados; ou IV. pessoas com deficiência.

3.1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que,

dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira na etapa de ingresso.

3.1.3. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

3.2. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

Informamos que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados(as) por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A aprovação no presente processo seletivo e matrícula **não implica** em obrigatoriedade de **concessão de bolsa**.

4. PRAZO PARA INSCRIÇÕES

Período: 02 a 31 de janeiro de 2024.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da UFRRJ via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGGA), através do endereço https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

OBS: Antes de efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) orientado(a) pretendido(a) para verificar se o(a) mesmo(a) possui vaga para novos(as) discentes (Anexo I, disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Após entendimentos preliminares com o(a) possível orientador(a) e **de posse da carta de aceite** emitida pelo(a) mesmo(a) (Anexo II, disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>) o(a) futuro(a) candidato(a) prosseguirá com todas as etapas para se submeter à avaliação e seleção.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no presente edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória e procedimento para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

5.1.1 Preencher formulário de ficha de inscrição no SIGAA.

5.1.2. Anexar em formato PDF, Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração/atestado de conclusão de curso. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Diploma de Mestrado”

5.1.3. Anexar em formato PDF, Cópia do Histórico Escolar da Graduação e mestrado. Os candidatos deverão nomear o arquivo pdf como “Histórico Escolar Graduação e Mestrado”.

5.1.4. Anexar em formato PDF, Carta de aceite assinada pelo(a) pretenso(a) orientador(a) no caso de aprovação no processo seletivo. Consultar Anexo I para docentes com vagas (usar modelo do Anexo II disponível no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Os candidatos deverão nomear o arquivo pdf como “Carta de Aceite”.

5.1.5. Anexar em formato PDF, Cópia digitalizada do Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição. Através de guia de recolhimento da União que poderá ser emitida diretamente pela página eletrônica da Receita Federal (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), unidade gestora: 153166, gestão 15240, código de recolhimento 28830-6, número de referência: 2024, competência: mês/ano, vencimento: dia/mês/ano, CPF do(a) candidato(a), valor: R\$ 100,00). Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Comprovante Pagamento”.

5.1.6. O(a) candidato(a) que desejar isenção da taxa de inscrição deverá preencher e assinar o anexo XI a fim de confirmar a situação de carência econômica e/ou a dos membros de seu grupo familiar. O(A) candidato(a) perderá o direito à inscrição /matrícula no caso de identificação de fraude, falsidade ou omissão de informação. A documentação deverá ser enviada para o e-mail selecaoppgcv@ufrj.br com o título PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. **As solicitações deverão ser enviadas até o dia 15/01/2024 até às 14:00h, horário de Brasília. O resultado será enviado para o e-mail do candidato no dia 20/01/2024.**

5.1.7. Anexar em formato PDF, Documentos de identificação pessoal. Cópia digitalizada de documento (s) de identificação pessoal: Carteira de Identidade e CPF. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Documento Identificação”.

5.1.8. Anexar em formato PDF, Currículo preenchido pelo(a) candidato(a) conforme modelo disponível no Anexo III e nomear o arquivo pdf com a palavra currículo seguida do nome completo do(a) candidato(a).

Obs: A documentação de comprovação do currículo deverá seguir a ordem do Barema de pontuação conforme modelo (Anexo IV). Os documentos de comprovação curricular deverão ser digitalizados em formato PDF no mesmo arquivo do currículo (anexar arquivo no sistema SIGAA). Comprovação do currículo fora da ordem do Barema não serão consideradas para efeito de pontuação.

5.1.9. Anexar em formato PDF, Barema preenchido pelo(a) candidato(a) em planilha do Excel disponibilizada no <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>.

5.1.10. Anexar em formato PDF, Projeto de tese: seguindo as normas da ABNT, contendo obrigatoriamente: Título em Português, Inglês, Espanhol; Resumo em Português, Inglês, Espanhol; Introdução; Objetivo(s); Hipótese(s); Justificativa; Material e Métodos; Originalidade da Proposta; Impactos Esperados (Científico, Tecnológico, Social, Ambiental e Econômico); Exequibilidade Física e Financeira; Cronograma; Referências. Máximo: 20 páginas A4 excluindo a folha de rosto, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. O escopo do projeto deverá atender aos assuntos pertinentes às linhas de pesquisa do orientador e do Programa (vide <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>). Com relação ao escopo do projeto, atentar para relevância e aderência às linhas de pesquisa do Programa. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o arquivo pdf como “Projeto de tese”. No momento da inscrição anexar arquivo em formato pdf no sistema SIGAA.

Obs: Os parâmetros que serão avaliados para o projeto de pesquisa estão listados no Anexo V deste edital

5.1.11 Preenchimento do Termo de Autodeclaração. Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas deverão preencher o Termo de Autodeclaração, disponível no anexo VII deste edital.

5.1.11.1. Apresentar os documentos específicos exigidos em decorrência do perfil do(a) candidato(a), quais sejam:

- i. Os(As) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) – pretos(os), pardos(as) – indígenas e quilombolas deverão fazê-lo em documento específico (anexos VIII e IX respectivamente), que será submetido à Comissão de Heteroidentificação, caso a banca de seleção do processo seletivo indique a necessidade.
- ii. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- iii. Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças), o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- iv. Os(As) candidatos(as) refugiados deverão apresentar documentos que comprovem sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- v. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar o documento de autodeclaração específico (anexo X) e laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- vi. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla

concorrência. A etapa de verificação e validação das vagas reservas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, refugiados e com deficiência, quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos(as) candidatos(as).

5.1.11.2. A avaliação desta etapa será realizada pela Comissão de Heteroidentificação e Banca Multiprofissional de Ingresso, estabelecida pela PROPPG, seguindo a Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº04 de 03 de março de 2022 (<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>), e de acordo com a Deliberação do CEPE/UFRRJ Nº 556/2023 (<https://institucional.ufrj.br/soc/files/2023/10/Delib-556-CEPE-2023-1.pdf>). As datas estão indicadas no cronograma deste Edital.

5.2 Observações Importantes:

5.2.1. O PPGCV não se responsabilizará por falhas na internet durante o envio (quedas de energia elétrica ou intempéries podem afetar o funcionamento da Internet), assim recomenda-se não deixar o procedimento para a última hora.

5.2.2. O(A) candidato(a) poderá solicitar à coordenação por e-mail (selecaooppgcv@ufrj.br) o cancelamento de inscrição para a substituição por nova inscrição, desde que dentro do prazo e com tempo hábil para a realização do cancelamento.

5.2.3. O sistema online não aceitará inscrições ou documentos enviados fora do prazo.

5.2.4. Após o envio de toda a documentação pelo sistema online, será gerado um número de inscrição com um código verificador, que deve ser impresso. Este é o comprovante de inscrição do(a) candidato(a).

5.2.5. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

5.2.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

5.2.7. Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGCV e será designada pelo Colegiado Executivo.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

As bolsas **EVENTUALMENTE** obtidas pelo Programa serão concedidas aos alunos respeitando os critérios e as normas das agências de fomento, **NÃO HAVENDO GARANTIA DE BOLSAS PARA OS ALUNOS SELECIONADOS.**

A concessão das bolsas, disponibilizadas pelos órgãos de fomento, obedecerá estritamente à classificação geral em ordem decrescente, pelo Colegiado Executivo. **A concessão de bolsas, quando ocorrer, seguirá as normativas estabelecidas pela CAPES, UFRRJ e Colegiado Executivo do PPGCV, no que tange a questão do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício.**

Para a finalidade de distribuição de bolsa este edital terá a validade até o dia 31 de maio de 2024 (havendo disponibilidade de bolsa). A prorrogação da validade deste edital para concessão de bolsas, havendo disponibilidade, poderá ser definida pelo Colegiado Executivo do PPGCV.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Prof^a. Patrícia Fampa Negreiros Lima (Membro Titular - Presidente), Prof^a. Claudia Bezerra da Silva (Membro Titular), Prof. Douglas McIntosh (Membro Titular), Prof. Huarisson Azevedo Santos (Membro Titular), Prof^a. Isabele da Costa Angelo (Membro Titular), Prof. Julio Israel Fernandes (Membro Titular), Prof^a. Maristela Peckle Peixoto (Membro Titular), Prof^a. Patrícia Silva Golo (Membro Titular), Prof^a. Raquel de Oliveira Simões (Membro Titular), Prof^a. Shana de Mattos de Oliveira Coelho (Membro Titular), Prof^a. Thaís Ribeiro Correia Azevedo (Membro Titular), Prof^a. Yara Peluso Cid (Membro Titular) (Anexo IV).

6.2. Etapas do processo de seleção

Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo(a) candidato(a).

Prova de língua inglesa (tradução e interpretação de texto). **Prova Eliminatória**, com peso 1 (**nota para aprovação $\geq 5,0$**). Será permitido o uso de dicionário.

Prova de Títulos (*Curriculum Vitae*) com caráter **classificatório** e peso 1 (critérios de avaliação no Anexo IV).

Avaliação de Projeto de Tese, com caráter **classificatório** e peso 1 (critérios de avaliação no Anexo V).

O aceite de um(a) professor(a) orientador(a) credenciado(a) pelo programa e com vaga disponível (Anexo I), conforme modelo do Curso (Anexo II).

Os(As) candidatos(as) para serem aprovados deverão ter obtido nota $\geq 5,0$ na prova de Inglês.

OBS1: Todas as provas serão pontuadas na escala de 0 a 10. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na média aritmética das provas de inglês, títulos e avaliação do projeto.

OBS2: Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação na prova de inglês;
- 2º) maior pontuação na proposta de Projeto de Dissertação;
- 3º) candidato com maior idade.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital e Início das inscrições	02/01/2024
Prazo para solicitar isenção de taxa de inscrição	15/01/2024 (até 14:00h)
Envio do resultado do pedido de isenção	20/01/2024
Encerramento das inscrições	31/01/2024
Homologação das inscrições	01/02/2024
Recurso contra indeferimento inscrição	02/02/2024
Publicação do recurso contra indeferimento inscrição	05/02/2024
Prova de língua inglesa	19/02/2024 (09:00h)
Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso. Avaliação da documentação de candidatos quilombolas e refugiados	15 a 17/02/2024
Divulgação dos resultados preliminares da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, da avaliação com Banca Multiprofissional de Ingresso Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da documentação de candidatos quilombolas e refugiados	20/02/2024
Prazo de interposição de recurso contra o parecer preliminar dos membros da Comissão de Heteroidentificação - se houver	22 a 24/02/2024 (até 20:00h)

Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da documentação de candidatos quilombolas e refugiados – se houver.	
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional de Ingresso Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação da documentação de candidatos quilombolas e refugiados	26/02/2024
Publicação dos Resultados	27/02/2024
Recurso contra o Resultado	28/02/2024
Publicação do Recurso contra o Resultado	29/02/2024
Publicação do Resultado Final	01/03/2024

Prova de língua inglesa: 19 de fevereiro de 2024, 09:00h.

Local: Plataforma Google Meet

Link de acesso: <https://meet.google.com/fhx-vnhg-tjv>

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

Resultados: 27 de fevereiro de 2024, publicação no SIGAA e na página eletrônica do PPGCV.

Apresentação de recursos: 28 de fevereiro de 2024, via SIGAA.

O resultado do recurso será publicado no dia 29 de fevereiro de 2024 no SIGAA e na página eletrônica do PPGCV.

Resultado final: 01 de março de 2024 publicação no SIGAA e na página eletrônica do PPGCV.

Não serão fornecidas informações relacionadas com os resultados ou possíveis recursos por telefone.

Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos do respectivo comprovante (arquivo em pdf) e número de inscrição no momento síncrono da prova de inglês.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) realizar-se-á em período a ser comunicado pela Secretaria do PPGCV.

A matrícula será realizada através do SIGAA.

A matrícula daqueles(as) ingressantes com vínculo empregatício só poderá ser realizada mediante entrega de documento de liberação por vinte horas para se dedicar ao Curso.

No primeiro período de curso o(a) discente deve cursar em disciplina (s) um mínimo de 90h.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **não sendo aceita a alegação de desconhecimento.**

OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÃO ELIMINADOS(AS). DESTACA-SE QUE O(A) PRETENSO(A) ORIENTADOR(A) NÃO PODERÁ INDICAR UM NÚMERO DE CANDIDATOS(AS) SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS A ELE(A), CONFORME CONSTA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os(As) candidatos(as) que no ato da inscrição **não tiverem concluído o curso de mestrado**, poderão apresentar declaração de previsão de defesa anterior ao ato da matrícula, assim como histórico provisório ou declaração de créditos.

O PPGCV não garante a concessão de recursos financeiros para a realização dos projetos de tese.

A lista de candidatos(as) cujas inscrições forem aceitas será publicada no SIGAA e na página eletrônica do Curso até o dia 01 de fevereiro de 2024. Da impugnação do processo de homologação da inscrição caberá recurso, que deverá ser impetrado pelo SIGAA na área do(a) candidato(a) no dia 02 de fevereiro de 2024. O resultado do recurso será publicado no SIGAA e na página eletrônica do Curso até o dia 05 de fevereiro de 2024.

A Comissão de Seleção para este processo está listada no Anexo VI.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, Instituto de Veterinária – UFRRJ, BR 465 - Km 7, CEP: 23.897-000 – Seropédica – RJ, Fax/Fone: +55 21 2682-1617, email: cpgcv@ufrj.br e cpgcvufrj@gmail.com,
<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcv/>

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I DOCENTES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2023

ANEXO II MODELO DE CARTA DE ACEITE ORIENTADOR

ANEXO III MODELO CURRÍCULO

ANEXO IV PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ANEXO V CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO

ANEXO VI COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO VII TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

ANEXO X AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO XII DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

ANEXO XIII FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Seropédica, 05 de dezembro de 2023.
Prof. Fabio Barbour Scott
Coordenador do PPGCV/UFRRJ

ANEXO I
DOCENTES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2024

Vagas-Seleção 2024	
Docente	Vagas
Adivaldo Henrique da Fonseca	1
Bruna de Azevedo Baêta	1
Carlos Luiz Massard	2
Carlos Wilson Gomes Lopes	0
Claudia Bezerra da Silva	1
Debora Decote Ricardo de Lima	0
Douglas McIntosh	1
Douglas Siqueira de Almeida Chaves	1
Fabio Barbour Scott	2
Huarrisson Azevedo Santos	2
Isabele da Costa Ângelo	2
José Luis Fernando Luque Alejos	0
Julio Israel Fernandes	1
Katherina Coumendouros	1
Katia Maria Famadas	2
Lucia Helena Pinto da Silva	0
Maristela Peckle Peixoto	2
Melissa Carvalho Machado do Couto Chambarelli	0
Miliane Moreira Soares de Souza	3
Patrícia Fampa Negreiros Lima	0
Patrícia Silva Gôlo	1
Raquel de Oliveira Simões	0
Shana de Mattos de Oliveira Coelho	1
Teresa Cristina Bergamo do Bomfim	1
Thaís Ribeiro Correia Azevedo	2
Vânia Rita Elias Pinheiro Bittencourt	1
Yara Peluso Cid	2

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE ACEITE ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFRRJ, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, no nível de _____, a partir de março de 2024, caso o mesmo seja selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCV para ingresso neste Programa.

Data

Assinatura

ANEXO III

MODELO CURRÍCULO

1. Atividades Acadêmicas

- 1.1 Bolsa de Iniciação Científica (CNPq, FAPERJ, FAPUR).
- 1.2 Iniciação Científica sem Bolsa.
- 1.3 Bolsa de Monitoria.
- 1.4 Monitoria voluntária.
- 1.5 Bolsa de Extensão.
- 1.6 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico.
- 1.7 Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do CPGCV – 360 horas.
- 1.8 Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do CPGCV (presencial ou online).
- 1.9 Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, workshop).
- 1.10 Mestrado na área e áreas afins das ciências veterinárias.
- 1.11 Estágios não curriculares na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.
- 1.12 Membro Representante de Estudantes de Graduação ou Pós-graduação em Comissões/Colegiados.
- 1.13 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos.
- 1.14 Participação em palestra avulsa (presencial ou online).

2. Produção Científica e Tecnológica

- 2.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) > 1 .
- 2.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) $\leq 1 > 0$.
- 2.3 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, sem fator de impacto (JCR).
- 2.4 Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico.

2.5 Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico.

2.6 Publicação de Livro como autor.

2.7 Publicação de Capítulo de Livro e demais autores.

2.8 Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

2.9 Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

2.10 Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

2.11 Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

2.12 Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico.

3. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde

3.1 Trabalho Remunerado.

3.2 Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso.

3.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.

3.4 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico.

3.5 Orientação preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

3.6 Consultoria a órgãos oficiais na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde.

3.7 Participação em Convênios/Contrato (Parceria com empresas públicas ou privadas).

3.8 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas.

ANEXO IV

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. Atividades Acadêmicas			
Item	Atividades	Pontuação	
1.1	Bolsa de Iniciação Científica	5,0 pts/semestre	máx. 20 pts
1.2	Iniciação Científica sem Bolsa	3,0/semestre	máx. 15 pts
1.3	Bolsa de Monitoria	5,0 pts/semestre	máx. 10pts
1.4	Monitoria voluntária	3,0/semestre	máx. 10pts
1.5	Bolsa de Extensão	1,0 pts/mês	máx. 10pts
1.6	Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico	10 pts/semestre	máx.20 pts
1.7	Curso de Especialização de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV – 360 horas	15 pts/curso	máx. 15 pts
1.8	Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGCV (presencial ou online)	0,5 ponto/20 horas (proporcional)	máx.10 pts
1.9	Participação eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, workshop)	0,5/evento	máx. 10 pts
1.10	Mestrado na área e áreas afins das ciências veterinárias	10 pt	max. 10 pts
1.11	Estágios não curriculares na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	0,1 ponto/mês	max. 10 pts
1.12	Membro Representante de Estudantes de Graduação ou Pós-graduação em Comissões/Colegiados	1 ponto/mês	max. 10 pts
1.13	Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 ponto/comissão	max 5 pts
1.14	Participação em palestra avulsa (presencial ou online)	0,1 ponto/palestra	max 2 pts
	Total (Item 1) (Máx. 30 pontos) (N1)		
2. Produção Científica e Tecnológica			
Item	Atividades	Pontuação	
2.1	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) > 1	5,0 pts/artigo	max. 40 pts
2.2	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) ≤ 1 > 0	3,0 pts/artigo	max. 40 pts
2.3	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, sem fator de impacto (JCR)	2,0 pts/artigo	max. 20 pts
2.4	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	1 ponto/artigo	max. 10 pts
2.5	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	0,5 pts/resumo	max. 15 pts
2.6	Publicação de Livro como autor	5,0 pts/livro	max. 10 pts
2.7	Publicação de Capítulo de Livro e demais autores (2,5 pts/capítulo)	2,5 pts/capítulo	max. 5 pts
2.8	Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1,0 pts/trabalho	max. 5 pts
2.9	Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	5,0 pts/patente	max 20 pts
2.10	Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	10,0 pts/patente	max 20 pts
2.11	Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	20,0 pts/patente	max 20 pts
2.12	Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	1,0 pts/prêmio	max. 3,0 pts
	Total (Item 2) (Máx. 40 pontos) (N2)		
3. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde			
Item	Atividades	Pontuação	
3.1	Trabalho Remunerado	0,3 pts/mês	max. 10 pts
3.2	Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso	1 ponto	max. 10 pts
3.3	Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.	0,1 pt/hora	máx. 15 pts
3.4	Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 ponto/orientado	máx. 10 pts
3.5	Orientação preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1 ponto/semestre	máx. 10 pts
3.6	Consultoria a órgãos oficiais na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	2,5 pts/consultoria	máx. 10 pts
3.7	Participação em Convênios/Contrato (Parceria com empresas públicas ou privadas)	2,0 pts/participação	max. 10 pts
3.8	Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas	2,0 pts/participação	max. 20 pts
	Total (Item 3) (Máx. 30 pontos) (N3)		
	NOTA FINAL = (N1+N2+N3)		

OBS: A Nota Final será normalizada para 10 pontos.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

() DISSERTAÇÃO () TESE

1. O objetivo central da proposta é original? Está claramente estabelecido? A hipótese formulada revela domínio do tema? **(1,5)**

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

2. Consistência do embasamento teórico-conceitual e da revisão de literatura. **(1,5)**

() inconsistente; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

3. Delimitação e contextualização do objeto e dos objetivos da pesquisa. **(1,5)**

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

4. Os impactos esperados (Científico, Tecnológico, Social, Ambiental e Econômico) estão claramente definidos **(1,5)**

() inadequado; () regular 0,5; () bom 1,0; () excelente 1,5

5. A metodologia está clara e compreensível? A abordagem metodológica está adequada? Quando pertinente o delineamento estatístico proposto está compatível? **(2,0)**

() inadequado; () regular 1; () bom 1,5 ; () excelente 2

6. Atualidade, pertinência e adequada organização das referências bibliográficas. **(0,5)**

() inadequado; () médio 0,25; () bom 0,5

7. Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto. **(0,5)**

() inadequado; () médio 0,25; () bom 0,5

8. Relevância e aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do curso (linhas de pesquisa do curso) **(0,5)**

() inadequado; () razoável, 0,25; () bom 0,5

9. Adequação do orçamento e exequibilidade do cronograma de atividades. **(0,5)**

() inadequado; () razoável 0,25; () bom 0,5

ANEXO VI

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof^a. Patrícia Fampa Negreiros Lima (Membro Titular - Presidente)

Prof^a. Claudia Bezerra da Silva (Membro Titular)

Prof. Douglas McIntosh (Membro Titular)

Prof. Huarrisson Azevedo Santos (Membro Titular)

Prof^a. Isabele da Costa Angelo (Membro Titular)

Prof. Julio Israel Fernandes (Membro Titular)

Prof^a. Maristela Peckle Peixoto (Membro Titular)

Prof^a. Patrícia Silva Golo (Membro Titular)

Prof^a. Raquel de Oliveira Simões (Membro Titular)

Prof^a. Shana de Mattos de Oliveira Coelho (Membro Titular)

Prof^a. Thaís Ribeiro Correia Azevedo (Membro Titular)

Prof^a. Yara Peluso Cid (Membro Titular)

ANEXO VII
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do **Processo Seletivo 2024** do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em nível de _____:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena*

☐ Quilombola**

☐ Refugiado(a)***

☐ pessoas com deficiência – PCD (especificar)****:

☐ Declaro estar ciente que essa inscrição dependerá do parecer final da Comissão de Heteroidentificação, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e da Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão, das informações atinentes às autodeclarações.

☐ Declaro ainda, no caso de indeferimento da concorrência dentro do percentual de vagas de ação afirmativa, que concordo em concorrer na lista geral, desde que atendidos todos os demais requisitos conforme itens e subitens do Edital vigente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Para atender ao requisito de inscrição como indígena, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, junto a este ANEXO IX, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).

** Para atender ao requisito de inscrição como quilombola, deve ser apresentado também, no ato de inscrição, declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças), o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

***Para atender ao requisito de inscrição como refugiado, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, documentos que comprovem sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

****Para atender ao requisito de inscrição como PCD, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, laudo médico detalhado, além constando a deficiência alegada pelo candidato/a, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam à inscrição do candidato/a no processo seletivo, deve constar parecer específico com restrições e/ou recomendações funcionais na prática (a deficiência e suas sequelas).

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____,
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____,

é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20 ____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de
atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação
em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em
conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação XXX da UFRRJ. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato/a

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

Eu _____,
_____, CPF _____, CadÚnico
nº _____, membro de família de baixa renda, declaro atender os requisitos
abaixo relacionados, conforme o DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008
que regulamenta a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos
realizados no âmbito do Poder Executivo Federal:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - Declaração de que atende a condição de membro de família de baixa renda,
conforme DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

A documentação solicitada está anexa à declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao candidato, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO XIII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO AUTOPREENCHIDO

Identificação do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____
_____ de _____. (Cidade/UF)

Assinatura como na identidade